



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## **PROJETO DE LEI Nº 6**

De 24 de abril de 2019

*“Autoriza o Município a conceder isenção de ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Orlandia autorizado a conceder isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP nas obras e serviços pertinentes à implantação dos projetos executivos para a conservação das estradas rurais municipais, decorrentes da execução do Programa “Melhor Caminho” da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlandia, 24 de abril de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 24 de abril de 2019.

## JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 6/2019 que autoriza o Município a conceder isenção de ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre autorização para que o Município a conceder isenção de ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, e dá outras providências.

O objetivo do Programa “Melhor Caminho” é facilitar o escoamento da produção agrícola e o trânsito dos moradores para que tenha acesso aos serviços básicos de saúde e educação com mais conforto, preservando os recursos naturais, prevenindo e controlando processos erosivos decorrentes do escoamento das águas pluviais e recuperando estradas rurais.

Referido programa é coordenado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e executado pela Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP.

Consigne-se que não se trata de nenhuma forma de renúncia fiscal, pois de acordo com o Decreto Estadual nº 59.377/2013 ficou determinado o reembolso ao Governo do Estado de São Paulo dos recursos financeiros referentes ao ISSQN eventualmente incidente no cumprimento da obrigação. Portanto, de qualquer forma não permaneceria nos cofres públicos a receita recolhida a título de ISSQN eventualmente incidente sobre os serviços executados pela CODASP.

Por estas razões, submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
MAX LEONARDO DEFINE NETO  
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP